



Prefeito Municipal

## Lei nº 3.659 de 21/02/2017.

### ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 3.651 DE 20/12/2016, ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAIM MIGUEL NETO, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** O inciso V, do artigo 1º, da lei nº 3.651 de 20/12/2016, passa a ter a seguinte redação:

#### **V – Transferências de Pessoas Físicas/Jurídica - subvenção**

1. FMDCA – Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça	R\$. 249.389,25
2. FMI – Lar Geraldo B. de Freitas	R\$. 136.533,00
3. FMDCA – APAE	R\$. 12.000,00
4. FMDCA – Casa do Menor Ragih Moysés	R\$. 20.000,00
<b>Sub Total</b>	<b>417.922,25</b>

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR na importância de R\$. 237.922,25 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

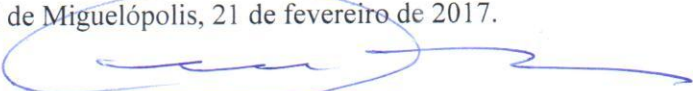
Local: 010901	Manut. da Assistência Social	
08.244.0120.2040.0002	Ampliação e Manut. do Fundo Municipal do Idoso	
<b>Ficha 315</b> - 3.3.50.43.00	Subvenções Sociais .....	56.533,00
Fte. Recursos	0 01 00 – 510 000	
Local: 010902	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.243.0111.2024.0000	Manutenção do FMDCA – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
<b>Ficha 336</b> - 3.3.50.43.00	Subvenções Sociais .....	181.389,25
Fte. Recursos	0 01 00 – 510 000	

**Art. 3º** - O crédito a ser aberto na forma do artigo 1º, deverá ser coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Local: 010601	Infra-Estrutura Urbana e Serviços	
<b>Ficha: 261</b> – 15.452.0285.2037.0000	Manut. de Vias e Logradouros Públicos .....	-146.533,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Local: 010405	Educação Especial	
<b>Ficha: 158</b> – 12.367.0250.2074.0000	Manut. da Educação Especial .....	-91.389,25
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 21 de fevereiro de 2017.

  
**Dr. NAIM MIGUEL NETO**  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

  
**Marlei Jorge Ferreira Queiroz**  
Assistente de Secretaria